



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMARCA DE MOSSORÓ/RN  
SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
Alameda das Carnaubearas, 355, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59.625-410, Fone (84) 3673-9896 e (84) 99959-1894

FRANCISCO LOPES FILHO, Analista Judiciário da Vara de Execuções Penais da Comarca de Mossoró/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc...

**CERTIDÃO**

Certifico, em razão do meu Ofício e a pedido verbal de pessoa interessada, que realizando busca no Sistema de Automação da Justiça – SAJ, verifiquei constar em desfavor de Francisco Sales de Oliveira, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 23/12/1972, filho de Paulo Tarcio e Maria Eunice de Oliveira, a Execução Penal nº 0015463-06.2012.8.20.0106, em razão de condenação nos autos da Ação Penal nº 2004.045.001181-9, que tramitou na Vara Criminal da Comarca de Resende/RJ, pela prática do crime tipificado no art. 121, § 2º, II, do CP, fato ocorrido em 08/02/2004, tendo o apenado sido condenado a pena de 15 (quinze) anos de reclusão; em 20/07/2010 foi somada uma nova condenação de 06 (seis) anos de reclusão em regime fechado em razão de condenação nos autos da Ação Penal nº 106.02.002366-3, que tramitou na 1ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró/RN, pela prática do crime tipificado no art. 121, caput, do CP, fato ocorrido em 15/11/2001, totalizando, assim, 21 (vinte e um) anos de reclusão; em 22/06/2011 foi concedida ao apenado a progressão do regime fechado para o semiaberto; em 03/09/2013 foi concedida ao apenado a progressão do regime semiaberto para o aberto; em 07/02/2017 foi protocolada pela Defensoria Pública Estadual justificativa pela ausência do apenado para assinatura da folha de frequência do mês de janeiro/2017; em 07/04/2017 foi proferida decisão determinando o prosseguimento regular do feito.

Certifico, ainda, que o apenado cumpre pena regularmente no regime aberto, comparecendo mensalmente a este Juízo, entre os três primeiros finais de semana de cada mês, para informar e justificar suas atividades;

Certifico, por fim, que esta certidão foi expedida em duas vias. Todo o referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Mossoró/RN. Eu, \_\_\_\_\_ Francisco Lopes Filho – Analista Judiciário, que o digitei e assino.

Mossoró/RN, 04 de abril de 2023.

Francisco Lopes Filho  
Analista Judiciário - Matrícula 198.336-9